



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57
Disponibilização: 26/03/2020
Publicação: 26/03/2020

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 22 de 26 de março de 2020

Porto Velho, 26 de março de 2020

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.014767/2020-00;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, as empregadas públicas **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA, CPF 892.XXX.XXX-49**, como titular e **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK, CPF 757.XXX.XXX-53**, como suplente, fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 (0010711517)**, firmada com as empresas **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50**; **NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.383.313/0001-90**; **T. C. C. de A. Ferreira Comércio e Serviço, CNPJ: 32.010.011/0001-49**; **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, CNPJ: 63.772.925/0001-70**, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** especificados no Termo de Referência, anexo I ([9735096](#)).

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando César Ramos Parente
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Diretor(a)**, em 26/03/2020, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010855279** e o código CRC **48CDB2D0**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.014767/2020-00

SEI nº 0010855279

Criado por [01208965247](#), versão 2 por [01208965247](#) em 26/03/2020 10:05:18.